

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Concede o Título de Cidadão Pajeuense à Senhora Sebastiana Vieira de Carvalho e dá outras providências.

O Vereador do Município de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Pajeuense à Excelentíssima Senhora **Sebastiana Vieira de Carvalho**, ex-prefeita municipal, técnica de enfermagem concursada e ex-primeira-dama, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Pajeú do Piauí e à sua população.

Art. 2º A entrega do referido Título será realizada em Sessão Solene especialmente convocada para esse fim, em data a ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Pajeú do Piauí, em 15 de agosto de 2025.


José Dailson Vaz da Silva

Vereador Presidente

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
C.G.C. 04.230.563/0001-27

e formas de minimizá-los em diferentes ambientes, especialmente os tecnológicos.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 24. As diretrizes estabelecidas nesta Resolução não se esgotam, em razão da contínua evolução tecnológica, da alteração legislativa e do constante surgimento de novas ameaças e requisitos e poderão ser complementadas por outras medidas de segurança.

Art. 25. Esta Resolução não se aplica ao tratamento de dados pessoais realizados por gabinetes parlamentares, lideranças partidárias, frentes parlamentares, quando o tratamento não utilizar sistemas institucionais da Câmara Municipal de Pajeú do Piauí-PI.

Art. 26. Fica instituído o Comitê Gestor de Proteção de Dados (CGPD) da Câmara Municipal de Pajeú do Piauí-PI, formado pela Mesa Diretora da Câmara e responsável por auxiliar o Controlador no desempenho das seguintes atividades:

I - avaliar os mecanismos de tratamento e proteção de dados existentes, propor e/ou atualizar políticas, estratégias e metas para a conformidade da Câmara Municipal de Pajeú do Piauí/PI com as disposições da Lei nº 13.709/2018;

II - supervisionar a execução dos planos, projetos e ações aprovados para viabilizar a implantação das diretrizes previstas na Lei nº 13.709/2018;

III - analisar eventuais riscos no tratamento de dados pessoais tratados pela Câmara Municipal, na forma da legislação.

§ 1º Além dos membros da Mesa Diretora, comporá o CGPD, 02 (dois) servidores efetivos, designados por Portaria, entre aqueles no exercício de funções relacionadas ao tratamento de dados pessoais dentro da estrutura organizacional da Câmara Municipal;

§ 2º Os membros do CGPD não perceberão remuneração ou acréscimo financeiro pelo exercício da função de que trata o art. 26 desta Resolução.

Av. Abel Cronemberger, s/n centro Pajeú do Piauí
CEP 64.898-000 - Email: camarpajeup2015@gmail.com

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
C.G.C. 04.230.563/0001-27

Art. 27. Fica adicionado o inciso XVIII ao art. 6º da lei nº 282/2025 (Ouvidoria Legislativa) com a seguinte redação: "atuar como Encarregado pelo tratamento de dados pessoais da Câmara Municipal, na forma da Lei nº 282/2025.

Art. 28. As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 29. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ-PI, EM 15 DE AGOSTO DE 2025


JOSÉ DAILSON VAZ DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Av. Abel Cronemberger, s/n centro Pajeú do Piauí
CEP 64.898-000 - Email: camarpajeup2015@gmail.com

ESTADO DO PIAUÍ ID: 416D9E13D8F04
CÂMARA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
C.G.C. 04.230.563/0001-27

DECRETO LEGISLATIVO Nº 02, DE 15 DE AGOSTO DE 2025

Concede o Título de Cidadão Pajeuense à Senhora Sebastiana Vieira de Carvalho e dá outras providências.

O Vereador do Município de Pajeú do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Pajeuense à Excelentíssima Senhora **Sebastiana Vieira de Carvalho**, ex-prefeita municipal, técnica de enfermagem concursada e ex-primeira-dama, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Pajeú do Piauí e à sua população.

Art. 2º A entrega do referido Título será realizada em Sessão Solene especialmente convocada para esse fim, em data e ser definida pela Mesa Diretora.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário da Câmara Municipal de Pajeú do Piauí, em 15 de agosto de 2025.


José Dailson Vaz da Silva
Vereador Presidente

Av. Abel Cronemberger, s/n centro Pajeú do Piauí
CEP 64.898-000 - Email: camarpajeup2015@gmail.com

ID: 8BB9685581EC4



AMARANTE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE-PI
Praça Quincas Castro, Nº 15, Centro - Amarante/PI
CNPJ: 06.554.802/0001-20 - CEP: 64.400-000



AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 028/2025 - PMA/PI.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002.7343/2025 - PMA/PI.
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender às necessidades dos Órgãos da Prefeitura Municipal de Amarante/PMA/PI, de acordo com as condições estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

TIPO: Menor preço, conforme define o inciso I do art. 33º da Lei Federal 14.133/21, rodadas de lances, julgamento menor preço por item e adjudicação por item.

Data de Abertura da Sessão Pública: 29/08/2025.

Horário: 11h00min Horas (Horário de Brasília).

Data e Horário da Rodada de Lances: 29/08/2025 às 11h:30min.

Data acolhimento das propostas: 19/08/2025 a 29/08/2025 até às 08h:00min

Local: www.novobmmnet.com.br.

Modo de Disputa: Aberto.

Valor Estimado: R\$ 6.676.431,00 (Seis Milhões Seiscentos e Setenta e Seis Mil Quatrocentos e Trinta e Um Reais) Pregociro e Equipe de Apoio, conforme Decreto Nº 02/2025. Fone: (86) 99494-6437. O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados na Praça Quincas Castro, nº 15 Bairro: Centro, Amarante/PI, no site do Tribunal de Contas do estado do Piauí - TCE: www.tce.pi.gov.br. No site: www.novobmmnet.com.br.

www.transparencia.amarante.pi.gov.br/amarante/licitacoes/avisodelicitacao.
No Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP. INFORMAÇÕES: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARANTE/PMA/PI, na Praça Quincas Castro, nº 15 - Bairro: Centro, em Amarante/PI, CEP 64.400-000. E-mail: cpl.pmaamarante@gmail.com.

Amarante-PI, 15 de agosto de 2025

Publique-se.

Jaerson Allan Canha da Costa

Pregociro/PMA-PI